**CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

**FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE FERNANDÓPOLIS**

**ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS**

Conforme capítulo VI da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional “Aldir Blanc” de Fomento à Cultura.

Em especial, destaca-se das medidas de desconcentração territorial e regionalização implementação do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 6º, II, da PNAB, em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, quais sejam:

I - regiões periféricas;

II -regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e

III - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA** | **NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA** | **VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R$)** |
| 01 | Negras, pretas e pardas | 1 projeto | R$ 43.064,33 |
| 02 | indígenas | **1 projeto** | R$ 43.064,33 |
| 03 | deficiente | **1 projeto** | R$ 43.064,34 |